



PORTARIA N.º 48, DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Instituí a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista ao que estabelece a Lei Municipal n.º 981, de 04 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.092, de 19 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Permanente de Licitação do IPASVAL para fins de continuidade das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação será responsável pelo processamento e julgamento dos processos que versam sobre licitação no âmbito do IPASVAL,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Davi Nogueira Ramos;
- II - Secretária: Maria Mônica Noronha Santos;
- III - Membro: Tablina Nogueira de Jesus A. C. Ribeiro.

Art. 2º - São poderes da Comissão Permanente de Licitação:

- I - abertura de licitações;
- II - habilitação preliminar dos concorrentes;
- III - julgamento das licitações;
- IV - outras atribuições e poderes conferidos pelo Edital de licitação;
- V - outras atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diário Oficial
N.º 081 de 05/05/2020
Fl. N.º 028



IPASVAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Trabalhando junto com você!

Art. 3º - Ultimado o julgamento, em qualquer hipótese, compete à Comissão Permanente de Licitação submeter o resultado no prazo previsto no edital, à decisão da Presidente do IPASVAL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Valparaíso de Goiás-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020.


Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira

Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 065/2020
Matrícula 1026